



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1832/2015

Data da disponibilização: Terça-feira, 13 de Outubro de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Despacho**

**Despacho SGP**

Processo Administrativo Nº 22157/2015

Interessado: Juiz Armando Benedito Bianki

Assunto: Exclusão de dependente para fins de Imposto de Renda

Decisão: Defiro o pedido formulado à fl. 2 pelo Juiz do Trabalho ARMANDO BENEDITO BIANKI, de exclusão de sua mãe, Leonilda Pinto Bianco, como dependente para fins de imposto de renda.

Despacho da Presidência

Processo Administrativo nº: 10997/2015 - SISDOC

Interessado(a): Nayara Cecílio Brandão.

Assunto: Horas Extras.

Decisão: Indeferimento.

**Portaria**

**Portaria GP/DG/SGJ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGJ Nº 002/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o incêndio ocorrido em 3 de outubro de 2015 nas obras do Complexo Trabalhista de Goiânia, que causou danos às instalações, equipamentos e mobiliário de algumas unidades sediadas no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello;

Considerando que não foi possível concluir todos os serviços de reparos, substituição de equipamentos e mobiliários danificados, bem como garantir o pleno funcionamento das redes de energia elétrica estabilizada e lógica de computadores no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello;

Considerando o laudo pericial preliminar expedido pela Carlos Campos Consultoria e Construções Ltda., que concluiu que o Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello não foi estruturalmente afetado pelo incêndio;

Considerando que várias unidades não foram afetadas pelo incêndio, salvo quanto ao funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, principalmente aquelas voltadas para as laterais da Avenida T-1 e da Rua Orestes Ribeiros;

Considerando que a Secretaria de Tecnologia da Informação disponibilizou acesso aos programas e às unidades de rede, via Gabinete Virtual, para todos os servidores que trabalham no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello, bem como montou 90 estações de trabalho no Edifício do Fórum Trabalhista (16 estações na Diretoria-Geral, 62 na Escola Judicial, 6 na Secretaria de Gestão de Pessoas, 4 na Seção de Apoio às Comissão de Concursos, 2 na Seção de Magistrados) para os servidores que não optarem pelo trabalho remoto ou que a natureza das atividades não permitem o teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a entrada e o trabalho presencial dos servidores lotados em unidades sediadas no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello, a partir de 13 de outubro de 2015.

§ 1º Os servidores poderão optar pelo trabalho presencial no Edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia nas seguintes unidades:

I - Escola Judicial - 62 estações de trabalho;

II - Diretoria-Geral - 16 estações de trabalho;

III - Secretaria de Gestão de Pessoas - 6 estações de trabalho;

IV - Seção de Apoio às Comissões de Concursos - 4 estações de trabalho;

V - Seção de Magistrados - 2 estações de trabalho.

§ 2º Permanece autorizado o trabalho remoto para os servidores lotados nas unidades mencionadas no caput, mediante anuência da chefia imediata.

Art. 2º Até que sejam concluídos os reparos no Edifício Ialba-Luza Guimarães de Mello, a Secretaria do Tribunal Pleno e as Coordenadorias das Turmas Julgadoras funcionarão na sala 901 do Edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia, local onde receberão as partes e procuradores que necessitem de atendimento presencial.

§ 1º As unidades mencionadas no caput atenderão nos seguintes telefones:

I - Secretaria do Tribunal Pleno - (62) 3901-3586;

II - Coordenadoria da 1ª Turma - (62) 3901-3387;

III - Coordenadoria da 2ª Turma - (62) 3901-3299;

IV - Coordenadoria da 3ª Turma - (62) 3901-3566;

V - Coordenadoria da 4ª Turma - (62) 3901-3318;

§ 2º As sessões do Tribunal Pleno e das Turmas Julgadoras serão realizadas no auditório do Fórum Trabalhista de Goiânia.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de outubro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Presidente

Goiânia, 9 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

### Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 428/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo - SISDOC nº 21743/2015,

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais; e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS, Analista Judiciário, Área judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Assessor, Código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Mário Sérgio Bottazzo, ocupado pela servidora RENATA EMÍDIO DOS SANTOS, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, a partir de 1º de outubro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 6 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

### Portaria GP/SGP

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 31/2015 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Dispõe sobre a divisão parcial da área territorial da 18ª Região da Justiça do Trabalho e estabelece critérios para a designação temporária e lotação de juizes do trabalho de primeiro grau de jurisdição.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autonomia concedida aos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os juizes que lhes forem vinculados, prevista no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 656, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, que faculta aos tribunais a divisão da região sob sua jurisdição em zonas, para efeito de designação de juizes substitutos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a designação de juizes do trabalho substitutos, obedecendo rigorosamente aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o do interesse público e da impessoalidade;

CONSIDERANDO que os critérios para lotação de juizes do trabalho substitutos devem estar em sintonia com a movimentação processual das Varas do Trabalho da Região, bem assim com o aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa nº 122/2015, deste Tribunal, que estabelece como critério para designação de juizes auxiliares fixos o da antiguidade,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O zoneamento da área territorial da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a designação temporária e a lotação de juizes do trabalho de primeiro grau de jurisdição obedecerão ao disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO II

DO ZONEAMENTO

Art. 2º A área territorial da 18ª Região da Justiça do Trabalho, para efeito de designação de juizes do trabalho substitutos, fica dividida em 09 (nove) zonas, na forma seguinte:

I - Zona 1 - Goiânia, Aparecida de Goiânia, Inhumas e os respectivos municípios sob suas jurisdições.

II - Zona 2 - Anápolis e os respectivos municípios sob sua jurisdição;

III - Zona 3 - Formosa, Luziânia, Posse, Valparaíso e os respectivos municípios sob sua jurisdição;

IV - Zona 4 - Jataí, Mineiros, Quirinópolis e os respectivos municípios sob sua jurisdição;

V - Zona 5 - Caldas Novas, Catalão, Pires do Rio e os respectivos municípios sob sua jurisdição;

VI - Zona 6 - Ceres, Goianésia, Uruaçu e os respectivos municípios sob suas jurisdições.

VII - Zona 7 - Itumbiara, Goiatuba e os respectivos municípios sob sua jurisdição;

VIII - Zona 8 - Rio Verde e os respectivos municípios sob sua jurisdição; e

IX - Zona 9 - Goiás, São Luís de Montes Belos e os respectivos municípios sob suas jurisdições.

Parágrafo único. Ocorrendo a criação e instalação de novas varas do trabalho, promover-se-ão os estudos pertinentes à inclusão destas no zoneamento, se necessário.

### CAPÍTULO III

#### DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO ZONEAMENTO, DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E LOTAÇÃO DE JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Art. 3º A definição do número de vagas existentes em cada zona será feita com observância da movimentação processual de cada vara do trabalho, levando-se em conta os dados estatísticos anuais fornecidos pela Secretaria da Corregedoria Regional e a conveniência do serviço.

Parágrafo único. Para os fins previstos no caput, deliberar-se-á, anualmente, sobre a conveniência das alterações no quantitativo de vagas em cada zona, preferencialmente no mês de março.

Art. 4º As designações dos juízes do trabalho substitutos poderão ser feitas sob três modalidades:

I - Auxiliar Fixo, que consiste na designação para atuar, de forma compartilhada, na condição de auxiliar de uma determinada Vara do Trabalho, em caráter permanente;

II - Auxiliar Volante, que consiste na designação para atuar na condição de auxiliar de um determinado número de Varas do Trabalho, compreendidas em uma zona específica;

III - Volante Regional, que consiste na designação para atuar na condição de substituto, em caráter eventual, em qualquer vara do trabalho da Região.

Art. 5º A designação de juiz do trabalho substituto para atuar como auxiliar fixo ou auxiliar volante observará a ordem de antiguidade, podendo a Presidência, após recusa expressa e fundamentada do juiz titular e oportunizada a manifestação do magistrado recusado no prazo de 3 dias, deixar de fixar o magistrado mais antigo.

§ 1º Não havendo interesse de nenhum dos juízes substitutos, será designado como juiz auxiliar fixo o magistrado mais moderno da lista de antiguidade.

§ 2º O desligamento da condição de juiz auxiliar fixo ou auxiliar volante somente será admitido mediante requerimento devidamente fundamentado e acolhido pela Presidência do Tribunal.

§ 3º Não será deferida ao juiz do trabalho substituto com serviços em atraso, enquanto persistir tal condição, conforme certificado pela Secretaria da Corregedoria Regional, a mudança de unidade judiciária ou a alteração da sua condição de juiz auxiliar fixo, auxiliar volante ou volante regional.

Art. 6º As vagas de juiz auxiliar fixo e auxiliar volante surgidas em cada zona serão publicadas por meio de edital, que fixará o prazo de quinze dias para inscrição dos interessados, observando-se os critérios definidos no artigo anterior.

Parágrafo único. A designação de juízes auxiliares fixos ou auxiliares volantes será feita por meio de portaria da Presidência.

Art. 7º Os juízes do trabalho substitutos que não forem designados nos termos do artigo anterior comporão o quadro de volantes regionais.

Parágrafo único. A designação dos juízes volantes regionais observará a ordem inversa de antiguidade, em sistema de rodízio.

### CAPÍTULO IV

#### DA DEFINIÇÃO DAS VAGAS DE JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Art. 8º Destinar 22 vagas de juízes do trabalho substitutos, na condição de auxiliares fixos, para a Zona 1, das quais uma para cada Vara do Trabalho de Goiânia, uma para cada Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia e uma para a Vara do Trabalho de Inhumas.

Art. 9º Destinar quatro vagas de juízes do trabalho substitutos, na condição de auxiliares fixos, para a Zona 2, sendo uma para cada Vara do Trabalho de Anápolis.

Parágrafo único. Em caso de afastamento de magistrados de Varas do Trabalho localizadas na Zona 2, as designações serão feitas para atendimento por juízes auxiliares fixos lotados na referida localidade, observando-se a ordem inversa de antiguidade e o rodízio dos magistrados.

Art. 10. Destinar duas vagas de juízes do trabalho substitutos, na condição de auxiliares volantes, para a Zona 3, das quais uma para a Vara do Trabalho de Luziânia e a outra para a de Valparaíso de Goiás.

Parágrafo único. Para atender aos afastamentos superiores a quinze dias, inclusive férias, do respectivo juiz titular, o auxiliar volante da Vara do Trabalho de Luziânia atuará na de Formosa e o de Valparaíso de Goiás, na de Posse.

Art. 11. Destinar três vagas de juízes do trabalho substitutos para a Zona 4, na condição de auxiliares fixos, das quais uma para a Vara do Trabalho de Mineiros, a outra para a de Jataí e a terceira para a de Quirinópolis.

Art. 12. Destinar duas vagas de juízes do trabalho substitutos para a Zona 5, das quais uma de auxiliar fixo para a Vara do Trabalho de Catalão e a outra de auxiliar volante para a de Caldas Novas.

Parágrafo único. Para atender aos afastamentos superiores a quinze dias, inclusive férias, do respectivo juiz titular, o auxiliar volante da Vara do Trabalho de Caldas Novas atuará na de Pires do Rio.

Art. 13. Destinar duas vagas de juízes do trabalho substitutos para a Zona 6, das quais uma de auxiliar fixo para a Vara do Trabalho de Goianésia e a outra de auxiliar volante para a de Uruaçu.

Parágrafo único. Para atender aos afastamentos superiores a quinze dias, inclusive férias, do respectivo juiz titular, o auxiliar volante da Vara do Trabalho de Uruaçu atuará na de Ceres.

Art. 14. Destinar três vagas de juízes do trabalho substitutos, na condição de auxiliares fixos, para a Zona 7, das quais uma para cada Vara do Trabalho de Itumbiara e a outra para a de Goiatuba.

Art. 15. Destinar quatro vagas de juízes do trabalho substitutos, na condição de auxiliares fixos, para a Zona 8, sendo uma para cada Vara do Trabalho de Rio Verde.

Art. 16. Destinar duas vagas de juízes do trabalho substitutos, na condição de auxiliares fixos, para a Zona 9, das quais uma para a Vara do Trabalho de Goiás e a outra para a de São Luís de Montes Belos.

Art. 17. O juiz titular e o auxiliar fixo de cada Vara do Trabalho, bem como os juízes titulares e os auxiliares volantes das Zonas 3, 5 e 6, deverão, em comum acordo, estabelecer os períodos de férias regulamentares, velando pela regular continuidade da prestação jurisdicional.

### CAPÍTULO V

#### DA DESIGNAÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO

Art. 18. A designação temporária de juízes do trabalho de primeiro grau de jurisdição obedecerão aos critérios do interesse público, impessoalidade, antiguidade na carreira e alternância.

Art. 19. Nas varas do trabalho que contarem com juiz auxiliar fixo, não será designado juiz volante para nelas atuar, salvo em caso de convocação de juiz titular para o Tribunal, ou de motivo de força maior que enseje o afastamento de um deles por período superior a sessenta dias, observada

a disponibilidade de magistrados.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atendimento de todas as demandas de designações, terão prioridade as varas do trabalho cujos titulares tenham sido convocados para o Tribunal e aquelas com maior movimentação processual.

Art. 20. Não será designado juiz volante para atuar em varas do trabalho que contam apenas com o juiz titular, se o afastamento deste for por período igual ou inferior a quinze dias, salvo nos casos de fruição de períodos residuais de férias e se houver magistrados disponíveis.

Art. 21. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Submeta-se, imediatamente, ao Tribunal Pleno, nos termos do Regimento Interno.

Goiânia, outubro de 2015.

(Assinado eletronicamente)

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

### **Portaria GP/SGP/SM**

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 439/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante dos autos do Processo Administrativo nº 24977/2014,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao juiz do trabalho WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, titular da Vara do Trabalho de Posse, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, concernentes ao 2º período de 2013, para fruição de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 09 de outubro de 2015

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

### **Portaria SGP/SM**

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 438/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que todos os juízes volantes regionais já se encontram designados;

CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado, sem designação, na cidade de Goiânia que possa atuar na localidade;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta, ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Caldas Novas, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Goiás, no período de 13 a 15 de outubro de 2015, em virtude de férias da Juíza Titular e remoção da Juíza Auxiliar-Fixa, sem prejuízo da PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 048/2014.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no período de 13 a 15 de outubro de 2015, no percurso Caldas Novas - Goiás - Caldas Novas, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 09 de outubro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

## **SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

**Ata**

**Ata SCR**

### **ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA**

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2015

#### **Anexos**

Anexo 1: [ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA](#)

### **ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA**

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2015

#### **Anexos**

Anexo 2: [ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA](#)

### **ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA**

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

ANO 2015

Anexos
Anexo 3: <a href="#">ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA</a>

**Edital**  
**Edital SCR**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 45/2015

(Reagendamento da Correição anteriormente designada para 05/10/2015)

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGJ/ nº 001/2015, que suspendeu o expediente de trabalho nas 18 Varas do Trabalho da Capital, no período de 5 a 7 de outubro de 2015, em virtude do incêndio ocorrido nas obras do complexo trabalhista de Goiânia, FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 20 de outubro do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificada a excelentíssima juíza titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 15h às 16h do dia 20 de outubro, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 7 de outubro de 2015.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1/2015

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste fica intimado o requerente HERCULES DE AZEVEDO ANDRADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão proferida, em 14/09/2015, na Reclamação Disciplinar nº 0036-94.2015.5.18.0000, cujo teor é o seguinte:

"III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, rejeito o pleito formulado e, conforme disposto no artigo 9, §2º, da Resolução nº 135, se 13 de julho de 2011, oriunda do Conselho Nacional de Justiça, determino o arquivamento dos autos, após trânsito em julgado.

Dê-se ciência ao requerente, à Excelentíssima Juíza requerida e à Corregedoria Nacional de Justiça, conforme prevê o artigo 28, da Resolução nº 135/201, do CNJ.

Junte-se cópia desta decisão ao Processo Administrativo SISDOC nº 19068/2015.

Goiânia, setembro de 2015.

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região"

Eu, Cynthia Thereza Bacelar Xavier, Assessora da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

**DIRETORIA GERAL**  
**Despacho**  
**Despacho DG**  
**Despacho da Diretoria-Geral**

RESULTADO DO CONCURSO INTERNO DE REMOCAO N 015.2015

Anexos
Anexo 4: <a href="#">CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO Nº 015/2015</a>

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 1769/2015 - SISDOC.

Interessados (as): Servidores de Gabinetes

Assunto: Pagamento de Horas Extras

Decisão: Deferimento.

**Portaria**  
**Portaria DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1686/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 20902/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor WALMIR RODRIGUES DE ARAÚJO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora LAISA MORAES PORFIRIO REIS, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 10 a 16 de setembro de 2015, em virtude de licença para tratamento da própria saúde da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 5 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1687/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, os Processos Administrativos - SISDOC Nº 19628/2015 e SISDOC Nº 18338/2015,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora KESIA LIMA DOS REIS SGAMATTI, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Goianésia, a partir de 4 de setembro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 5 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1691/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 21350/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora GLORILENE DAS GRAÇAS COELHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor MÁRIO ALFREDO DA ROCHA XAVIER, titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, Código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, no período de 16 a 19 de setembro de 2015, em virtude de viagem a serviço do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 5 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1697/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em

vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 21031/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MARCIA MARIA ALVES TERTULIANO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ELIANE DE FÁTIMA SANTANA DE ARAÚJO, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 21 de julho a 7 de agosto de 2015, em virtude de férias da titular. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 5 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1700/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 20808/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor ERIK PINTO DE ANDRADE RODRIGUES, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Material e Logística, no período de 8 a 17 de setembro de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 5 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1702/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 21213/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor ERIK PINTO DE ANDRADE RODRIGUES, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Material e Logística, no período de 3 a 12 de agosto de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 5 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1714/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 21258/2015,

RESOLVE:

Considerar lotado o servidor THIAGO CRUZ MARSIGLIA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, removido para esta Corte, na Coordenadoria de Sistemas e Internet, a partir de 28 de setembro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 8 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1724/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 21370/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

## RESOLVE:

Considerar designada a servidora LARISSA GUIMARÃES MACHADO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 3 de setembro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 5 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1728/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 21540/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

## RESOLVE:

Considerar designado o servidor MÁXIMO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, à disposição desta Corte, para substituir a servidora LETÍCIA SANTOS BRITO LIMA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 8 a 18 de setembro de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 8 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1730/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 21341/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

## RESOLVE:

Considerar designada a servidora PATRÍCIA STEFANI SILVA DOS REIS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA, titular da função comissionada de Chefe de Seção, Código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Informações Funcionais, no período de 17 a 18 de setembro de 2015, em virtude de licença da titular para tratamento da própria saúde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 8 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1731/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 21581/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

## RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora ELEN MARTINS XAVIER, à disposição desta Corte, para substituir a servidora EVELINE RORIZ DE CASTRO, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Mário Sérgio Bottazzo, no período de 21 a 29 de setembro de 2015, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Considerar designada a servidora ELEN MARTINS XAVIER para substituir a servidora SANDRA DE CARVALHO D. DO NASCIMENTO, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Mário Sérgio Bottazzo, no período de 30 de setembro a 9 de outubro de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 8 de outubro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Aviso/Comunicado**

**Aviso/Comunicado**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma do espaço físico para a realocação da Lanchonete no Fórum Trabalhista de Goiânia, conforme condições do Edital.

Habilitação Prévia (Cadastramento) (Item 4): até 26/10/2015

Data da Sessão: 29/10/2015 às 10:00 horas

O edital encontra-se na Internet no endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Thaís Artiaga Esteves Nunes

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

## **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Despacho**

**Despacho SGPE**

Processo Administrativo nº 1533/2015 sisdoc

Interessada: JAINE MARY MARCIA MOREIRA

Assunto: Abono de permanência.

Decisão: Deferido.

Processo Administrativo nº 13969/2015 sisdoc

Interessada: MARIA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS

Assunto: Abono de permanência.

Decisão: Deferido.

**ÍNDICE**

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho SGP	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGJ	1
Portaria GP/DG/SGPE	2
Portaria GP/SGP	2
Portaria GP/SGP/SM	4
Portaria SGP/SM	4
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	4
Ata	4
Ata SCR	4
Edital	5
Edital SCR	5
DIRETORIA GERAL	5
Despacho	5
Despacho DG	5
Portaria	6
Portaria DG/SGPE	6
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
Aviso/Comunicado	9
Aviso/Comunicado	9
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
Despacho	9
Despacho SGPE	9